

7 Referencias bibliográficas

ALMEIDA, Lúcia Reis de. **O Instituto de Pesquisas Educacionais dos antigos Distrito Federal e estado da Guanabara**. 1993. 76p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1993.

AZEVEDO, Fernando. Na pesquisa das raízes de uma instituição. Rio de Janeiro: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 42, n. 95, 1964.

BACKHEUSER, Alcina. Atividade Extraclasse. **Revista Brasileira de Pedagogia**, v. VII, ano 4 n. 33, 1937.

BACKHEUSER, Everardo. Escolas Experimentais do Distrito Federal. **Revista Brasileira de Pedagogia**, v. 7, n. 32, 1937a.

_____. Do Espírito Científico em Pedagogia. **Revista Brasileira de Pedagogia**, v. 7, n. 35, 1937b.

_____. Pesquisas Educacionais: Inquérito sobre o Hino Nacional. **Revista Brasileira de Pedagogia**. v. 7, n. 36, 1937c.

_____. Os testes no ensino religioso. **Revista Brasileira de Pedagogia**. V. 8 n. 38-39, 1937d.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. (13ed) São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

CARVALHO, Manuel Marques de. Lourenço Filho e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. In: Associação Brasileira de Educação. **Lourenço Filho: um educador**. São Paulo, melhoramentos, 1959.

CARVALHO, Marta M. Chagas. Usos do impresso nas estratégias católicas de conformação do campo doutrinário da pedagogia. In: CARVALHO, Marta M. Chagas, **A escola e a República e outros ensaios**. Bragança Paulista: EDUSF, 2003.

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. O INEP ontem e hoje. In: **Um Olhar para o Mundo - Contemporaneidade de Anísio Teixeira**, Rio de

Janeiro, 2 set. 1999. Rio de Janeiro, UFRJ/CFCH/PACC, Fundação Anísio Teixeira, 1999.

CHAVES, Miriam Waidenfeld. **A escola anisiana dos anos 30:** fragmentos de uma experiência - a trajetória pedagógica da Escola Argentina no antigo Distrito Federal (1931-1935), Tese (Doutorado em Educação), PUC- Rio de Janeiro, 2001.

_____. **A Escola Argentina no antigo Distrito Federal durante os anos de 1930:** um torrão argentino em solo brasileiro. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 12, n. 35, 2007.

_____. **A Escola Argentina:** Um celeiro de experimentação pedagógica na década de 1930. In: CHAVES, Miriam Waidenfeld;

LOPES, Sônia (org.). **Instituições educacionais da cidade do Rio de Janeiro: um século de história (1850 -1950).** Rio de Janeiro: Mauad X; Faperj, 2009.

_____. Memórias em disputa: Anísio Teixeira e Lourenço Filho no Instituto de Educação do Rio de Janeiro (1932 – 1935). In: **Revista brasileira de história da educação.** n. 14 maio/ago, 2007.

_____. **Oficina de mestres:** história, memória e silencia sobre a Escola de Professores do Instituto de Educação do Rio de Janeiro (1932 – 1939). Rio de Janeiro: DP&A; FAPERJ, 2006.

FREIRE, Américo. **República, cidade e capital:** o poder federal e as forças políticas do Rio de Janeiro no contexto da implantação republicana In: FERREIRA, Marieta de Moraes. Rio de Janeiro: uma cidade na história. - Rio de Janeiro Editora FGV, 2000.

HEYMANN, Luciana Q. **Papéis de um educador:** notas sobre o arquivo pessoal de Anísio Teixeira. In: MONARCHA, Carlos (org) Anísio Teixeira: a obra de uma vida. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2001.

LEGOFF, Jaques (org). **História.** In: Memória- História. Enciclopédia Einaude. v. 1, Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1984^a

LIMA, Hermes. **Anísio Teixeira**: Estadista da educação. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1978.

LIMA, Alceu Amoroso. Depoimento. In. CASTRO, Marcos de. **Dom Helder**: misticismo e santidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LOPES, S. M. C. N. Memórias em disputa: Anísio Teixeira e Lourenço Filho no Instituto de Educação do Rio de Janeiro (1932-1935). **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 7, n. 2(14) p. 177-207, 2006.

_____. Escola de Professores do Instituto de Educação do Rio de Janeiro: formando professores segundo os princípios da Educação Renovada (1932-1939). In: III **Congresso Brasileiro de História da Educação**, 2004, Curitiba. A educação escolar em perspectiva histórica. Curitiba: PUC/PR e SBHE, 2004. v. 1. p. 281-282

LOURENÇO FILHO, M. B. A questão dos programas. **Escola Nova**. Vol. 1, n. 2 e 3, pp. 81 – 85, 1930.

LOURENÇO FILHO, M. B. Programa Mínimo. Rio de Janeiro: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 1, n.3, 1944.

_____. O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos em sete anos de atividades. Rio de Janeiro: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, v.6, n.16, out. 1945.

_____. Antecedentes e primeiros tempos do INEP. Rio de Janeiro: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 86, n. 212, 2005.

MAIA, Jacyr. ABC: testes de idade? **Revista Brasileira de Pedagogia**, v. VII, ano 4 n. 32, 1937.

_____. Assimetria nas Distribuições de Frequência dos Resultados do Teste. **Revista Brasileira de Pedagogia**. v. 10 n. 41-45, 1938.

MAGALDI, Ana Maria Bandeira de Mello ; NEVES, C. V. . Valores católicos e profissão docente: um estudo sobre representações em torno do magistério e do "ser professora" (1930-1950). In: **IV Congresso**

Brasileiro de História da Educação, 2006, Goiânia. IV Congresso Brasileiro de História da Educação, 2006.

Mariani, Maria Clara, Educação e Ciências Sociais: O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. In: SCHWARTZMAN, Simon et al. **Universidades e Instituições Científicas no Rio de Janeiro**. Brasília, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), 1982.

MENDONÇA, A. W. O CBPE: um projeto de Anísio Teixeira, In: MENDONÇA, A. W. & BRANDÃO, Z. (org) **Por que não lemos Anísio Teixeira?** Uma tradição esquecida. Rio de Janeiro: ravil, 1997b.

_____. **O INEP no contexto das políticas do MEC, nos anos 1950/1960**. Rio de Janeiro: PUC-Rio – Departamento de Educação, 2002, 20 p. (CNPq)

_____. O educador: De intelectual a burocrata. **Educação & Sociedade**, ano XVIII, nº 58, julho, 1997.

MENDONÇA, Ana Waleska; XAVIER, Libania Nacif (org.). **O Inep/MEC dos anos 1950/1960** – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

MONARCHA, Carlos. Notas sobre a institucionalização da Psicologia em São Paulo: o serviço de Psicologia Aplicada (1930-1938). **Bol. - Acad. Paul. Psicol.**, São Paulo, v. 29, n. 1, jun. 2009 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2009000100002&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 09 mar. 2013.

MOTTA, Marly Silva da. **O Rio de Janeiro: de cidade-capital a Estado da Guanabara**. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

MOURELLE, Thiago Cavaliere. **Origens do Trabalhismo: a experiência de Pedro Ernesto Baptista na década de 1930**. Outros Tempos, v. 6, p. 53-71, 2009.111

NUNES, Clarice. As políticas públicas de educação de Gustavo Capanema. In: BOMENY, Helena (org.). **Constelação Capanema: intelectuais e políticas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

_____. **Anísio Teixeira: a poesia da ação**. Bragança Paulista, SP: EDUSF, 2000.

_____. Historiografia comparada da escola nova: algumas questões. **Rev. Fac. Educ.**, São Paulo, v. 24, n. 1, jan. 1998.

_____. Gestão democrática da educação dos anos 1930: questão polemica. São Paulo: **Em Perspectiva**, v. 7(1). Jan/mar. 1993.

PANDOLFI, Dulce. **Repensando o Estado Novo**. Organizadora:. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999. 345 p.

PAPADOPOULOS, Cátia R. **Arthur Ramos e a criança-problema como criança escorraçada: psicanálise, civilização e higiene mental escolar no antigo Distrito Federal (1934 – 1939)**. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

PAULILO, André Luiz. Aspectos políticos das reformas da instrução pública na cidade do Rio de Janeiro durante os anos 1920. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 23, n. 46, 2003a.

_____. Instrução pública e reforma social na cidade do Rio de Janeiro entre 1922 E 1930. **Revista de História** n.152, p.155-187, 2005.

_____. **Reforma Educacional e sistema público de ensino no Distrito Federal entre as décadas de 1920 e 1930.**(200>)

_____. Sobre as políticas públicas de educação na cidade do Rio de Janeiro entre 1922-1935. **R. bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 84, n. 206/207/208, p.54-66, jan./dez. 2003b.

_____. **A estratégia como invenção: as políticas públicas de educação na cidade do Rio de Janeiro entre 1922 e 1935**. Tese (Doutorado – Programa de Pós-graduação em Educação – área de

concentração: História e Historiografia em Educação). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2007.

_____. As estratégias de administração das políticas públicas de educação na cidade do Rio de Janeiro entre 1922 a 1935. **Revista Brasileira de Educação**, v.14, n. 42, set/dez. 2009

PENNA, Maria Luiza. **Fernando de Azevedo: educação e transformação**. São Paulo: Perspectiva, 1987.

PINTO, Karina Pereira. **Por uma nova cultura pedagógica: Prática de Ensino como eixo de formação de professores primários do Instituto de Educação do Rio de Janeiro (1932 – 1937)**. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

Pollak, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

ROTHEN, J. O Inep com seus 70 anos: um senhor maduro em constante busca de sua identidade. In: ROTHEN, J. Carlos; MORAES, Jair. (org) **O Inep na visão de seus pesquisadores**. Brasília: Instituto de Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

_____.O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos: uma leitura da RBEP. **R. bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 86, n. 212, p. 189-224, jan./abr. 2005.

SARMENTO; Carlos Eduardo B. A arquitetura do impossível: a estruturação do Partido Autonomista do Distrito Federal e o debate autonomista nos anos 1930. In: FERREIRA, Marieta de Moraes. **Rio de Janeiro: uma cidade na história**. - Rio de Janeiro Editora FGV, 2000.

SARMENTO; Carlos Eduardo B. **O Rio de Janeiro na era Pedro Ernesto**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

SCHWARTZMAN, Simon (et al). **Tempos de Capanema**. São Paulo: Paz e Terra/ Fundação Getúlio Vargas, 2000.

_____. **Universidades e Instituições Científicas no Rio de Janeiro**. Brasília, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), 1982.

SEABRA, Gil. **Do Espírito Científico em Pedagogia**. Revista Brasileira de Pedagogia, v. VII, ano 4 n. 34, 1937.

SGARBI, Antonio Donizetti. **Igreja, Educação e Modernidade na década de 30 Escolanovismo Católico**: Construído na CCBE, divulgado pela Revista Brasileira de Pedagogia, Dissertação (Mestrado em Educação), PUC_SP, 1997.

SILVA, José Claudio S. A Reforma Fernando de Azevedo e o meio social carioca: tempos de educação nos anos de 1920. In: VIDAL, Diana (org). **Educação e reforma**: O Rio de Janeiro nos anos 1920-1930. Belo Horizonte, MG. Argumentum, 2008.

SILVEIRA, Alceu da. “Lições e Métodos” O sistema de projetos e o ensino da religião. **Revista Brasileira de Pedagogia** v. 7, n. 32, p. 170, 1937.

SILVEIRA, Juracy. O sistema Platoon e a experiência da Escola México (1935-1936). Separata da **Revista Infância e Juventude**, março de 1937.

_____. **O Método de Projetos aplicado à Educação da Saúde**. Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1942.

STRANG, B. de L. S. **O saber e o credo**: os intelectuais católicos e a doutrina da Escola Nova. 2008. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

TEIXEIRA, Anísio. **A educação para a democracia**: introdução à administração educacional. 3ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

_____.Ciência e Arte de Educar. **Educação e Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v.2 n.5 ago. 1957, p. 5-22.

_____. Lourenço Filho e a Educação. In: Associação Brasileira de Educação. **Lourenço Filho**: um educador. São Paulo, melhoramentos, 1959.

VELHO, Gilberto. **Projeto e metamorfose**: antropologia das sociedades complexas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

VIDAL, Diana Gonçalves. **O exercício disciplinado do olhar**: livros, leituras e práticas de formação docente do Instituto de Educação do Distrito Federal (1932-1937). Bragança Paulista: Editora Universidade São Francisco, 2001.

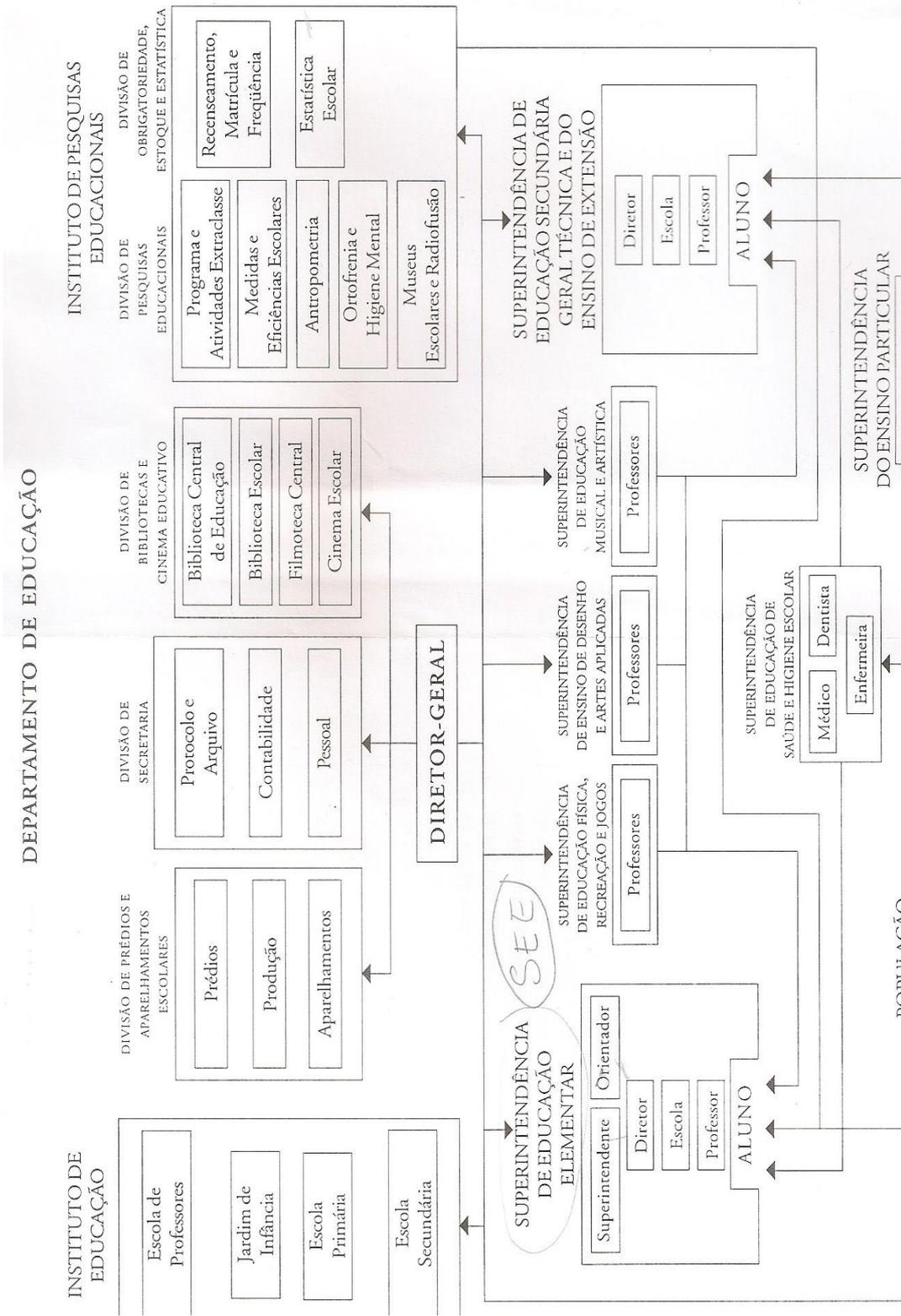
VIDAL, Diana Gonçalves. Lourenço Filho e Fernando de Azevedo: irmãos de arma. In: MONARCHA, Carlos; LOURENÇO FILHO, Ruy. **Por Lourenço Filho**: uma biobibliografia. Brasília: INEP, 2001b.

XAVIER, Libânia Nacif. A reforma do ensino no Distrito Federal (1930-1935): experimentalismo e liberalismo em Anísio Teixeira. **Cadernos de história da educação** – n. 6 – jan./dez. 2007

XAVIER, Libânia Nacif. **Para além do campo educacional**: um estudo sobre o manifesto dos pioneiros da educação nova. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

Anexo I:

Organograma do novo Departamento de Educação



Anexo II:

Íntegra do Decreto n. 4387, de 8 de setembro de 1933

ÍNTEGRA DO DECRETO Nº 4.387,
DE 8 DE SETEMBRO DE 1933

O Interventor Federal no Districto Federal:

Usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.458, de 5 de Dezembro de 1930, do Governo Provisorio da Republica, decreta:

Art. 1º - O Districto Federal manterá um systema educacional publico e gratuito, cujo escopo será o de offerecer a todos os individuos oppor-tunidades iguaes.

Art. 2º - Esse systema educacional incluirá a educação elementar, a secundaria e a universitaria, abrangendo:

- a) - escolas maternas e jardins de infancia para educação pre-primaria;
- b) - escolas elementares communs, em numero que permita tornar effectiva a obrigatoriedade do ensino nellas ministrado, estabelecendo-se as sancções penaes correspondentes, em lei especial, uma vez attingido aquelle numero;
- c) - escolas ou classes especiaes para superdotados, deficientes, de feituosos e delinquentes;
- d) - escolas secundarias, de accordo com a legislação federal;
- e) - escolas pre-vocacionaes, em nivel primario e technicas em nivel secundario e universitario, de preparo para profissões ligadas à agricultura, às industrias, às artes de applicação e ao commercio;
- f) - escolas ou cursos livres e de continuacão, para adultos;
- g) - escolas para professores e technicos de educação dos differentes grãos e especialidades abrangidos pelo systema educacional;
- h) - parques-escolas, escolas ao ar livre, campos de recreio e colonias de férias;
- i) - bibliothecas e museus publicos (bem como quaesquer outras instituções de identicos ou equivalentes propositos educativos, decorrentes de legislação geral ou especial, creadas à medida das possibilidades reaes de organizal-as, installal-as convenientemente e mantel-as com a efficiencia desejada.

Art. 3º - O systema educacional a que se refere a presente lei organica, inclusive os serviços technicos e administrativos necessarios ao seu perfeito funcionamento, constituirá um aparelho autonomo, sob a denominação de Departamento de Educação do Districto Federal, directamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo do Districto Federal.

Art. 4º - O Departamento de Educação do Districto Federal, sob a direcção de um Director Geral, fica constituído dos institutos e divisões technicas e administrativas, de estudo e coordenação, e dos órgãos de administração, orientação e fiscalização, abaixo enumerados:

a) - Instituto de Educação - a cujo cargo ficará a formação do magisterio geral e especializado e functionalismo tecnico de educação, necessarios ao systema, abrangendo as escolas que se tornem precisas, de accordo com o decreto nº 3.810, de 19 de Março de 1932;

b) - Instituto de Pesquisas Educacionaes - a cujo cargo ficarão o estudo e elaboração de planos, programmas, methodos e processos de educação e ensino, e de medidas de rendimento e eficiencia, tendo por base investigações sociaes e psychologicas, bem como a organização e coordenação das instituições complementares da escola, comprehendendo as duas seguintes divisões:

1 - Divisão de Pesquisas Educacionaes;

2 - Divisão de Bibliothecas, Museus e Radio-Difusão;

c) - Divisão de Obrigatoriedade Escolar e Estatística - a cujo cargo ficará o estudo e a verificação dos meios de dar cumprimento à obrigatoriedade escolar e de promover a ampliação do systema educacional, para o fim de vir a offerecer a todos os individuos oportunidades iguaes, nos termos do artigo primeiro.

d) - Divisão de Predios e Apparelhamentos Escolares - a cujo cargo ficará toda a parte material do systema de educação e os estudos necessarios ao seu desenvolvimento gradual;

e) - Divisão de Secretaria - a cujo cargo ficará toda a parte referente ao pessoal do systema, bem como seu expediente e contabilidade;

f) - Superintendencia de Educação Elementar;

g) - Superintendencia de Educação Secundaria, Geral e Technica e do Ensino de Extensão (cursos livres e de continuação);

h) - Superintendencia de Educação de Saúde e Hygiene Escolar;

i) - Superintendencia de Educação Physica, Recreação e Jogos;

j) - Superintendencia de Educação Musical e Artistica;

k) - Superintendencia de Ensino de Desenho e Artes Aplicadas;

m) - Superintendencia de Ensino Particular.

Art. 5º - As cinco divisões compõem-se, respectivamente:

1) - a Divisão de Pesquisas Educacionaes, inicialmente, de duas secções: de Programmas e Actividades Extra-classes e de Medidas e Efficien-

cia Escolares, devendo, logo que possível, completar-se com as secções de Anthropometria e de Orthophrenia e Hygiene Mental;

2) - a Divisão de Bibliothecas, Museus e Radio-Diffusão, de duas secções: Bibliotheca Central de Educação, Bibliothecas Escolares e Filmotheca, e de Museus Escolares e Radio-Diffusão;

3) - a Divisão de Obrigatoriedade Escolar e Estatistica, de duas secções: de Recenseamento, Matricula e Freqüencia, e de Estatistica Escolar;

4) - a Divisão de Predios e Apparelhamentos Escolares, de duas secções: de Predios e Apparelhamentos, e de Produção (officina);

5) - a Divisão de Secretaria, de tres secções: Protocollo e Archivo, Contabilidade e Pessoal.

Art. 6º - As Superintendencias de Educação e Ensino dos differentes grãos e especializações comprehenderão a execução dos planos de trabalho elaborados pelas divisões technicas e administrativas da direcção geral do Departamento.

Paragrapho unico - Compete-lhes, quanto à educação e ensino de suas respectivas attribuições:

a) - orientar e fiscalizar a execução dos planos de trabalho que lhes corresponderem;

b) - promover a efficiencia e extensão das actividades escolares correspondentes;

c) - assistir, technicamente, os professores na solução dos problemas de methodos e fins, directamente ou por meio de orientadores;

d) - estimular o desenvolvimento dos Centros de Professores creados pelo Decreto nº 3.763, de 1º de fevereiro de 1932, interessando o magisterio não somente primario, mas de todos os grãos e especialidades.

Art. 7º - A Superintendencia de Educação Elementar, nos termos do art. 6º, será exercida por superintendentes, directores de escola e orientadores de Educação Elementar.

Art. 8º - Para o effeito do artigo anterior será dividido o Districto Federal em quatorze (14) circumscrições.

Art. 9º - O pessoal da Superintendencia de Educação Elementar será o seguinte:

a) - quatorze (14) superintendentes com jurisdicção, cada qual, em uma circumscrição e tantos directores quantos sejam as escolas existentes;

b) - sessenta (60) orientadores, especializados, proporcionalmente, para o 1º anno, os 2º e 3º annos e os 4º e 5º annos, da escola elementar,

distribuidos pelas circumscripções, conforme o numero de classes, e subordinados, administrativamente, aos superintendentes.

Art. 10 - Compete ao superintendente de Educação Elementar, além das atribuições gerais estipuladas no art. 6º e seu paragrapho:

- a) - promover a eficiencia, progresso e ampliação do ensino dentro dos planos elaborados pela Direcção Geral do Departamento;
- b) - velar pela execução dos planos technicos de educação elementar, na circumscripção;
- c) - fiscalizar o cumprimento das obrigações funcioaes do pessoal docente e dos demais funcionarios que lhe estiverem subordinados;
- d) - propor, fundamentadamente, ao Director Geral, a designação ou transferencia de professores, reclamadas pelas necessidades das escolas da circumscripção;
- e) - comunicar ao Director Geral de todas as occurencias de relevancia, respondendo pelos erros, abusos e omissões em que incorrer;
- f) - recorrer ao Director Geral quando não possa e não deva resolver por si os problemas que se apresentarem;
- g) - recolher e remetter, até o sexto (6º) dia util, todos os mappas e documentos informativos, mensaes, das escolas da circumscripção;
- h) - apresentar até quinze (15) dias depois de cada semestre escolar, uma exposição succinta sobre o rendimento e eficiencia das escolas, suggerindo as medidas que achar convenientes;
- i) - cumprir, applicar e fazer applicar leis, regulamentos, instrucções e ordens de serviço e attender e fazer attender às solicitações da Direcção Geral;
- j) - prestar à Secretaria e demais Divisões technicas e administrativas todas as informações e dados que lhe forem solicitados;
- k) - receber e encaminhar os papeis ou requerimentos do magisterio e demais funcionarios da escola elementar;
- l) - comparecer, diariamente, à sêde da circumscripção.

Art. 11 - Compete ao orientador de Educação Elementar, em relação às classes sob sua assistencia technica:

- a) - orientar, sob o ponto de vista exclusivo do ensino, os docentes, estimulando ou corrigindo, com a sua assistencia e instrucção, a applicação dos planos e programmas elaborados pelos serviços technicos e dos methodos por estes aconselhados ou suggeridos, sem prejuizo da autonomia didactica de cada professor, compativel com a unidade de ensino e respeito aos principios basicos de educação;

b) - estar em immediato contacto com as classes de sua especialização, de modo a poder incentivar o espirito da eficiencia e progresso e, ao mesmo tempo, formar juizo quanto ao rendimento dos professores e aproveitamento dos alumnos;

c) - frequentar, diariamente, classes sob a sua orientação;

d) - reunir os professores das classes para estudos, conferencias e debates dos problemas de educação e ensino;

e) - colaborar, obrigatoriamente, com o Instituto de Pesquisas e os Centros de Professores, fazendo as investigações, cursos e conferencias para que forem solicitados;

f) - assistir os professores na applicação de todas as medidas objectivas de classificação e promoção expedidas pela direcção geral por in termedio dos superintendentes;

g) - prestar ao superintendente as informações julgadas necessarias e, bem assim, attender às solicitações emanadas dos mesmos.

Art. 12 - A acção dos orientadores de Educação Elementar nas classes que lhes competir assistir technicamente, não deve importar em quebra da unidade da escola elementar, nem de autoridade do respectivo director, a quem só administrativamente estarão subordinados, quando em funcção na es cola.

Art. 13 - Os orientadores de educação elementar serão nomeados, inte rinamente, por proposta do Director Geral, mediante escolha prévia, de uma comissão de sua confiança, dentre os directores de escola e professores primarios com dez (10) annos de exercicio no magisterio, experiencia, particularmente, nas series que se destinam a orientar, reconhecida competencia e notorias qualidades de personalidade para o exercicio do ma gisterio.

§ 1º - Poderão ser escolhidos, nos termos deste artigo, professores com mais de cinco (5) annos de exercicio, desde que tenham publicado trabalhos de merito apurado pela comissão, dentro da especialidade.

§ 2º - O cargo de orientador de educação elementar, que representa a mais alta funcção de ensino no exercicio do magisterio elementar propriamente dito, será preenchido, effectivamente, após um estagio de dois (2) annos, durante os quaes deverão os orientadores, interinos, frequentar com aproveitamento apurado, os cursos especiaes da Escola de Professores do Instituto de Educação, que a elles se destinarem.

§ 3º - A esses cursos poderão ser admittidos supplentes, escolhidos pelo mesmo processo e em numero fixado pelo Director Geral.

Art. 14 - Os orientadores de educação elementar perceberão os vencimentos dos cargos que deixarem, com todas as vantagens dos mesmos e mais a gratificação correspondente á de direcção da escola, incorporada aos vencimentos, uma vez effectivados, sem prejuizo dos augmentos biennaes a que tiverem ainda direito.

Art. 15 - A Superintendencia de Educação Secundaria Geral e Technica e de Ensino de Extensão competirá fiscalizar, orientar e coordenar as escolas ou cursos respectivos, e será exercida por um superintendente com os auxiliares dos quadros do Departamento que se tornarem necessarios.

Art. 16 - A Superintendencia de Educação e Saúde e Hygiene Escolar, com os encargos constantes do decreto nº 3.281, de 23 de Janeiro de 1928 para a inspecção medico-escolar e mais os deste decreto, será exercida por:

- um (1) superintendente de educação e assistencia dentarias;
- doze (12) auxiliares medicos, nomeados dentre os funcionarios dos quadros do Departamento, com as vantagens e vencimentos a que fazem jús, actualmente;
- professores de saúde, em numero necessario;
- enfermeiras, em numero necessario;
- tres (3) dentistas chefes;
- dentistas, em numero necessario.

§ 1º - Os superintendentes elegerão tres (3) dos seus pares para dentre estes ser escolhido um superintendente assistente da Direcção Geral, como orgão de fiscalizaçã, orientação e coordenação de todos os serviços de educação de saúde e hygiene escolar.

§ 2º - Os superintendentes e demais funcionarios serão distribuidos de modo a attenderem a todas as necessidades de educação de saúde, inspecção medica e assistencia dentaria.

Art. 17 - Os superintendentes de Educação de Saúde e Hygiene Escolar, além das obrigações contidas no decreto numero 3.281, de 25 de Janeiro de 1928, para os inspectores medicos, terão de comparecer, diariamente, à sêde da circumscripção para onde sejam designados e de prestar o seu concurso tecnico e profissional, sempre que requisitado.

Art. 18 - As Superintencias de Educação Physica, Recreação e Jogos, de Educação Musical e Artistica e de Ensino de Desenho e Artes Applicadas serão exercidas, cada uma por um superintendente com os auxiliares immediatos que se tornarem necessarios, designados dentre funcionarios dos quadros do Departamento.

Paragrapho unico - A acção dessas Superintencias especializadas ficará, em cada circumscripção e nas escolas, subordinada, administrativamente, aos superintendentes de Educação Elementar e de Educação Secundaria.

Art. 19 - A orientação e fiscalizaçã do ensino particular mediante registro prévio dos estabelecimentos ou cursos, bem como dos responsáveis e professores, a que se referem os decretos numeros 2.492, de 2 de Novembro de 1926; 3.281, de 23 de Janeiro de 1928 e 3.763, de 1º de Fevereiro de 1932, ficam definidas nas disposições seguintes do presente decreto, revogado o decreto numero 4.301, de 25 de Julho de 1933.

Art. 20 - A educação e o ensino em estabelecimentos particulares estão sujeitos ao Departamento:

a) - quanto à estatística e à fiscalização directa de moralidade e hygiene;

b) - quanto à orientação e classificação das condições de instalação, de programmas, de preparo do magisterio e de methodos, processos e pratica do ensino.

Art. 21 - Com o fim de regulamentar o exercicio do magisterio particular e attender às condições de registro de professores, o Departamento manterá epocas regulares de exames para obtenção de certificados de capacidade de exercer o magisterio, bem como cursos officiaes necessarios à preparação e obtenção desses certificados.

Art. 22 - A Superintendencia de Ensino Particular exercerá a fiscalização e orientação desse ensino, de accordo com as condições minimas fixadas para o funcionamento dos estabelecimentos ou cursos particulares e com os padrões de classificação e reconhecimento officiaes, que acreditem os institutos perante o publico e promovam, indirectamente, o seu melhoramento progressivo, sem prejuizo da sua autonomia didactica.

Art. 23 - A apuração dos dados estatisticos, o registro de estabelecimentos e o registro de professores de ensino particular, collegios, promovidos e encaminhados pelos superintendentes, serão feitos, respectivamente, nas secções da Divisão de Obrigatoriedade Escolar e Estatística e na Secção de Pessoal da Divisão de Secretaria.

Art. 24 - O pessoal da Superintendencia de Ensino Particular será o seguinte:

- quatorzé (14) superintendentes de ensino particular;

- trinta (30) orientadores de ensino particular, com funcções também de fiscalização, escolhidos pelo mesmo processo dos orientadores de educação elemental, podendo ser nomeados, desde logo, até quinze (15) desses funcionarios.

Art. 25 - Os vencimentos annuaes dos orientadores de ensino particular continuarão a ser os mesmos dos cargos que deixarem, os quaes ficarão extinctos, sem prejuizo das vantagens a que faziam jús, prevalecendo o que estatue o Decreto nº 4.088, de 10 de Dezembro de 1932, em relação ao augmento progressivo de vencimentos, nas condições estipuladas em Instrucções pelo Director Geral.

Art. 26 - O Instituto de Pesquisas Educacionaes terá um Director, que será também o chefe da Divisão de Pesquisas Educacionaes, quatro (4) chefes de secção technica, quando forem installadas todas as previstas no art. 5º, letra a, e mais os auxiliares que forem commissioned dentre os funcionarios do quadro do Departamento.

Art. 27 - A Divisão de Bibliothecas, Museus e Radio-Diffusão terá:

- um (1) chefe de Divisão, que será o chefe de secção da Bibliotheca Central de Educação, Bibliothecas Escolares e Filmothecas;

- um (1) chefe de secção da Bibliotheca Central de Educação, Bibliothecas Escolares e Filmothecas;

- um (1) chefe de secção de Museus e Radio-Diffusão, quando fôr installada;

- um (1) encarregado de Publicações e secretario do Boletim de Educação Publica;

- um (1) encarregado de Filmotheca e Cinema Escolar e os auxiliares designados dos varios quadros do Departamento.

Art. 28 - A Divisão de Obrigatoriedade Escolar e Estatistica terá:

- um (1) chefe de Divisão, que será o chefe da Secção de Recenseamento, Matricula e Frequencia;

- um (1) chefe da Secção de Recenseamento, Matricula e Frequencia;

- um (1) chefe da Secção de Estatistica.

Art. 29 - A Divisão de Predios e Apparelhamentos Escolares terá:

- um (1) chefe da Divisão, que será um dos chefes de secção technica;

- dois (2) chefes de secção technica;

- dois (2) engenheiros auxiliares ou engenheiros-architectos;

- dois (2) cartographos;

- um (1) desenhista technico, contractado;

- um (1) encarregado de distribuição;

- um (1) encarregado de cadastro escolar;

- dois (2) encarregados de officina;

- operarios contractados.

Art. 30 - A Divisão de Secretaria terá:

- um (1) secretario geral da Secretaria;

- tres (3) chefes de secção administrativa.

Art. 31 - O pessoal auxiliar do Departamento de Educação do Distrito Federal, a ser distribuido de accordo com as necessidades do serviço pelos diversos Institutos, Divisões e Secções, será o seguinte:

- cinco (5) primeiros officiaes;
- quatorze (14) segundos officiaes;
- dezenove (19) terceiros officiaes;
- quinze (15) quartos officiaes;
- onze (11) auxiliares.

Art. 32 - O Director Geral baixará Instruccões sobre o funcionamento, attribuições e relações, entre si, dos differentes orgãos technicos e administrativos.

Art. 33 - Os actuaes Inspectores Escolares, Inspectores Medicos Escolares e Inspectores Dentarios, cujos cargos ficam extinctos pelo presente Decreto, serão aproveitados nos cargos creados.

Art. 34 - Os vencimentos dos directores de Institutos serão os mesmos do Director do Instituto de Educação e os dos chefes de Divisão e superintendentes, os mesmos do actual Secretario Geral da Directoria Geral de Instrução Publica, que passará a Secretario Geral da Secretaria.

Parapho unico - Ficam supressas, para os superintendentes, as gratificações de locomoção, difficil acesso e escolas nocturnas, que correspondiam aos inspectores escolares e inspectores medicos.

Art. 35 - Os vencimentos dos chefes de Secções Technicas e Administrativas serão os dos actuaes chefes de Secção da Directoria Geral de Instrução Publica.

Art. 36 - Os vencimentos dos engenheiros-auxiliares e do encarregado de distribuição serão os de segundo official da Directoria de Instrução.

Art. 37 - Os vencimentos dos demais encarregados serão os de terceiro official da Directoria de Instrução.

Art. 38 - Os vencimentos dos outros funcionarios serão os previstos em leis anteriores ou os dos cargos que vinham, anteriormente, exercendo.

Art. 39 - Os cargos de superintendente de Educação Elementar, de Educação de Saúde e Hygiene Escolar e de Ensino Particular poderão ser extinctos, à medida que forem vagando, até se reduzirem a doze (12) quanto aos primeiros e segundos e a oito (8) quanto aos terceiros, augmentando-se, proporcionalmente, o numero dos orientadores de Educação Elementar e de Ensino Particular e os de professores de Saúde e enfermeiras.

Art. 40 - Os actuaes professores da Escola de Professores do Instituto de Educação que forem effectivos na Escola Secundaria do mesmo Instituto passarão a effectivos da Escola de Professores, extinctos os logares que exerciam na Escola Secundaria, mantida a obrigação de darem, como aulas supplementares, os cursos que lhes competirem.

Art. 41 - O Director do Instituto de Pesquisas Educacionais e os chefes de Secções Técnicas e o superintendente especializado de Desenho e Artes Aplicadas poderão ser professores da Escola de Professores, percebendo, apenas, a gratificação desses cargos.

Art. 42 - O actual Inspector Escolar addido será aproveitado como superintendente.

Paragrapho unico - Um dos actuaes Inspectores Escolares será aproveitado como professor effectivo da Escola de Professores, e chefe da Secção de Programmas da Divisão de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Educacionais, com os mesmos vencimentos de superintendente ou chefe de Divisão.

Art. 43 - Fica constituido um quadro de quinze (15) quartos officiaes com os vencimentos de sete contos e duzentos mil réis (7:200\$000) annuaes, nomeados dentre os funcionarios em exercicio na actual Directoria Geral de Instrucção Publica, cujos logares ficarão extinctos.

Art. 44 - Os actuaes estabelecimentos de ensino secundario geral e profissional, inclusive a Escola de Commercio e a Escola Dramatica, passarão a ter a designação geral de Escolas Secundarias Tecnicas e o Instituto Ferreira Vianna, de escola pre-vocacional, mantidos os nomes dos respectivos patronos.

Paragrapho unico - Os demais mestres e contra-mestres de ensino profissional, cujas officinas ou escolas foram ou venham a ser extinctas, serão aproveitados na Secção de Produccão (officinas) da Divisão de Predios e Apparelhamentos Escolares.

Art. 45 - Os cargos de director do Instituto de Pesquisas Educacionais, chefes de Divisões e superintendentes especializados serão preenchidos por contracto ou em commissão.

Art. 46 - Fica supprimido um lugar de inspector dentario escolar, sendo aproveitado o funcionario que o occupava no cargo de superintendente de educação e assistencia dentarias, com os vencimentos annuaes de dezoito contos de réis (18.000\$).

Paragrapho unico - Para os cargos de dentistas-chefes serão aproveitados os actuaes inspectores, sendo que os vencimentos dos novos funcionarios serão os mesmos dos cargos que vinham occupando.

Art. 47 - Cada superintendente de Educação Elementar e de Ensino Particular terá um ou dois auxiliares para os serviços administrativos da sua circumscripcão.

Art. 48 - Os superintendentes de Educação Elementar, de Educação de Saúde e Hygiene Escolar e de Ensino Particular, em cada circumscripcão, terão uma séde commum de expediente, installada em predio escolar ou proprio municipal disponivel, que para isso melhores condições offereça.

Art. 49 - Serão executadas sob a responsabilidade directa do Depar-

tamento de Educação, todas as obras, adaptações e ampliações nos próprios municipaes em que funcionem escolas ou serviços do mesmo Departamento, revogados os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto nº 4.345, de 19 de Agosto de 1933.

Art. 50 - No inicio de cada anno será feita pela Direcção Geral a revisão dos limites das circumscripções e a transferencia dos superintendentes para as circumscripções vizinhas desde que, a juizo do Director Geral do Departamento de Educação, não advenha daí prejuizo para o ensino.

Art. 51 - Fica mantida a disposição constante do art. 13 e seu paragrapho do Decreto nº 3.281, de 23 de Janeiro de 1928, para o provimento dos cargos de superintendente de educação elementar e ensino particular.

Art. 52 - Poderão ser transferidos para o quadro de professores de cursos de continuação e aperfeiçoamento, creado pelo Decreto nº 4.299, de 25 de Julho de 1933, os directores de escola que vem tendo exercicio no Serviço de Fiscalização e Orientação do Ensino Particular.

Art. 53 - Para os cargos creados pelo presente decreto só podem ser nomeados funcionarios effectivos, interinos, contractados ou em commissão da actual Directoria Geral de Instrucção Publica, ou de outras directorias ou departamentos da Prefeitura do Districto Federal, ficando ao arbitrio do Interventor a extincção desses cargos e o estorno das verbas, dentro do criterio das necessidades do serviço.

Paraphrago unico - As vagas que se derem em virtude de não extincção de cargos serão preenchidas, effectivamente, por livre escolha do Interventor.

Art. 54 - Do actual quadro administrativo da Directoria Geral de Instrucção serão aproveitados os funcionarios que forem julgados mais efficientes, sendo os restantes postos em disponibilidade.

Art. 55 - Os funcionarios administrativos da actual Directoria Geral de Instrucção Publica que tiverem mais de 25 annos de serviço ou 60 de idade poderão ser aposentados com todas as vantagens dos cargos que vinham occupando, desde que o requeiram dentro de 15 dias, a partir da data da primeira publicação do presente decreto.

Art. 56 - Para execução immediata do presente decreto serão feitos os estornos necessarios nas verbas do Orçamento vigente, aproveitando-se os saldos das verbas 10ª - Pessoa 2ª, 11ª - Pessoal 7ª e 12ª - Pessoal 7ª, e as verbas dos cargos extinctos.

Art. 57 - O quadro do pessoal do Departamento de Educação será o seguinte:

1 Director Geral	30:000\$000
1 Director do Instituto de Educação	27:600\$000
60 Superintendentes, a 24:000\$000	1.440:000\$000
1 Chefe de Secção Technica e Professor da Escola de Professores	24:000\$000

1 Superintendente de Educação e Assistência Dentarias	18:000\$000
1 Secretario Geral da Secretaria	24:000\$000
1 Director de Escola Secundaria	21:600\$000
7 Chefes de Secção Technica, a 18:000\$000 .	126:000\$000
3 Chefes de Secção Administrativa, a 18:000\$000	54:000\$000
1 Secretario do Instituto de Educação	18:000\$000
3 Directores de Internato, a 18:000\$000 ...	54:000\$000
2 Cartographos, a 15:000\$000	30:000\$000
6 Directores de Externato, a 14:400\$000 ...	86:400\$000
1 Director de Escola Dramatica	12:000\$000
1 Encarregado de distribuição	12:000\$000
2 Engenheiros auxiliares, a 12:000\$000	24:000\$000
3 Dentistas chefes, a 12:000\$000	36:000\$000
5 Encarregados, a 9:000\$000	45:000\$000
5 Primeiros Officiaes, a 15:000\$000	75:000\$000
14 Segundos Officiaes, a 12:000\$000	168:000\$000
19 Terceiros Officiaes, a 9:000\$000	171:000\$000
15 Quartos Officiaes, a 7:200\$000	108:000\$000
11 Auxiliares de expediente, a 7:200\$000 ...	79:200\$000
1 Porteiro do Departamento	10:800\$000
7 Continuos, a 7:000\$000	49:000\$000
30 Serventes, a 5:400\$000	162:000\$000
3 Motoristas de 1ª classe, a 7:200\$000	21:600\$000
2 Motoristas de 2ª classe, a 6:600\$000	13:200\$000
1 Operador e mecanico cinematographico	4:800\$000
1 Director do Instituto de Pesquisas Educa- cionaes, com gratificação mensal de ---- 766\$000	8:192\$000
4 Chefes de Divisão com gratificação mensal de 500\$000	24:000\$000
1 Secretario do Director Geral com a grati- ficação mensal de 300\$000	3:600\$000
1 Official de Gabinete com a gratificação mensal de 200\$000	2:400\$000

Art. 58 - Revogam-se as disposições em contrario, mantido na legis-
lação em vigor tudo que não collida, expressamente, com a presente lei.

Districto Federal, 8 de Setembro de 1933 - 45ª da Republica.

DR. PEDRO ERNESTO

Anexo III:

**Documentos do Arquivo Pessoal de Lourenço Filho
depositado no CPDOC/FGV (f008 a f0017) (f0071 a f0074)**

INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Este Instituto, creado ao tempo da administração do Dr. Anísio Teixeira, pelo Decreto n. 4.389 de 8 de Novembro de 1935, faz parte do Departamento de Educação do Distrito Federal, e se destina a estudos especializados e pesquisas sobre assuntos concernentes á educação.

Compõe-se de duas divisões, sendo que a de Pesquisas é diretamente superintendida pelo Diretor do Instituto, e de uma Secção, que foi recentemente integrada, por ato do Diretor do Departamento de Educação a 25/5/935.

Cada Divisão compõe-se de Secções cujo trabalho é resumidamente descrito nas paginas seguintes.

Em virtude da reforma administrativa de que resultou a criação da Secretaria Geral de Educação e Cultura, deixaram de fazer parte do Instituto a Secção de Museus e Radio Difusão e o Serviço de Publicações.

O primeiro diretor do Instituto foi o Professor Dr. Carlos Delgado de Carvalho que exerceu o cargo até 24/7/935. Desta data até 12/9/935 o Diretor foi o Professor Dr. A. Carneiro Leão. O atual diretor, Dr. Gustavo Lessa, entrou em exercicio do cargo a 1 de Outubro de 1935.

O Instituto acha-se instalado no Edifício Carioca, Largo da Carioca, 1-5, 8º andar.

Rio, 16-10-935.

SECÇÃO DE PROGRAMAS ESCOLARES E ATIVIDADES EXTRA-CLASSE

(Chefe- Prof. Ignacia Ferreira Guimarães)

A Secção de Programas Escolares e Atividades Extra-Classe incumbe-se dos trabalhos relacionados á elaboração e revisão dos programas e guias de ensino para as escolas municipais do Distrito Federal; do estudo de livros, publicações e material sobre assuntos educacionais, e da organização de planos de atividades educacionais.

Elaborou, já, os seguintes trabalhos: os programas de história, geografia e educação cívica, em conjunto, apresentando-os sob nova orientação e denominação - Programa de Ciências Sociais, em dois volumes, num total de 375 páginas; o Programa de Ciências, em dois volumes, com 399 paginas; presentemente está elaborando o Programa de Educação da Saude.

A Secção procura auxiliar os professores nos trabalhos de execução dos novos programas. Com esse fim instituiu-se, em 1935, um curso de interpretação do Programa de Ciências Sociais no qual estiveram inscritas, por ordem do Departamento de Educação, grupos seleccionados de professores incumbidos do ensino das materias dos novos programas nas escolas municipais.

SECÇÃO DE MEDIDAS E EFICIENCIA ESCOLARES

(O chefe da Secção até 10/10/935 foi o professor
Dr. José Paranhos Fontenelle)

*Obs = relatório escrito no
último mês de atuação do chefe*

A Secção de Medidas e Eficiência Escolares tem a seu cargo a execução de provas e inqueritos, para aferir todos os aspectos do trabalho que se realiza nas escolas elementares. É um serviço, sobretudo, de psicologia aplicada e de análise estatística.

Desde sua organização, já realizou sete exames.

Primeiramente, em Dezembro de 1933, foram submetidos a um teste de aproveitamento escolar cerca de 80.000 alunos das escolas, sendo 30.000 do 1º ano, 23.000 do 2º, 15.000 do 3º, 9.000 do 4º e 5.000 do 5º ano. Em Março de 1934, foram submetidos 23.000 alunos novos analfabetos, aos testes organizados pelo professor Lourenço Filho, para determinação do grau de maturidade das crianças, para aprendizagem da leitura e da escrita. Isso serviu para organizar seletivamente as classes de iniciação, poupando tempo e esforço da parte dos professores e alunos. No início do 2º semestre de 1934, foi realizada uma prova de aproveitamento para reclassificação dos alunos. Ao mesmo tempo que se estudava a organização das provas para exame em Dezembro, foi feita a análise estatística dos resultados de, aproximadamente, 114.000 provas realizadas em Julho, e devolvidas á SMEE pelos Srs. Superintendentes. Em Março de 1935, os alunos de 4º e 5º anos foram sujeitos a uma prova para classificação nos grupos V,X,Y, sendo os novos matriculados no 1º ano submetidos ao teste ABC, do professor Lourenço Filho. Em Julho procedeu-se á reclassificação dos alunos sendo objeto de estudos, no momento, os resultados obtidos na referida prova. Em Dezembro proximo futuro, serão os alunos novamente submetidos á prova, para efeito de promoção. Para isso está em andamento a organização das fórmulas.

SECCÃO DE ORTOFRENIÁ E HIGIENE MENTAL

(Chefe: Dr. Arthur Ramos)

O Serviço de Ortofrenia e Higiene Mental visa auxiliar a tarefa pedagógica, prevenindo e corrigindo os desajustamentos psíquicos da criança no lar e na escola. A educação não é mais compreendida como um simples fenómeno de aprendizagem intelectual. É um processo global visando a boa formação da personalidade. A higiene mental, no seu trabalho de prevenção e a ortofrenia no trabalho de correção, são inseparáveis do processo educativo.

O Serviço de Ortofrenia e Higiene Mental do Instituto de Pesquisas Educacionais comporta o seguinte programa organizado pelo Sr. Chefe do Serviço, encarregado da Secção e que vem sendo desenvolvido progressivamente á medida das possibilidades.

1º - Higiene Mental preventiva do pre-escolar. É o processo educativo transportado ao lar. Correta formação do comportamento parental. Circulos de pais. Educadores visitantes. Clinicas de habitos e de direção. Serviços conexos.

2º - Exame compulsorio, medico-psicológico, do escolar, com o fim de joeirar os casos-problemas, os difíceis em seus varios graus.

3º - Orientar os psiquicamente sãos. Reajustar os desajustados. Clinicas ortofrenica. Serviços conexos: medico, antropológico.

4º - Correta formação mental do educador. Cursos de férias. Cursos na Escola de Professores. Frequencia no Serviço Central de Ortofrenia. Formação intensiva de educadores especializados.

5º - Educar o publico. Conferencias publicas. Conselhos de higiene mental. Divulgação pelo cinema, radio, boletins e monografias.

6º - Problemas conexos. Plano de estudos ainda não realizados entre nós: caracterologia escolar, controle qualitativo da psico-tecnica, trabalhos varios de experimentação.

SECÇÃO DE ANTROPOMETRIA

(Chefe: Dr. Bastos d'Avila)

A Secção de Antropometria do Instituto de Pesquisas Educacionais tem por objetivo o estudo do desenvolvimento físico do escolar, no Distrito Federal, que organiza a ficha antropométrica do escolar, em torno da qual serão feitas todas as pesquisas que interessem a seu desenvolvimento físico e, prepara tecnicamente os auxiliares do Serviço para que os dados coligidos o sejam sempre dentro de uma única e mesma diretriz.

A ficha antropométrica adotada no Serviço não se limita, entretanto, tão somente ao estudo das medidas que, diretamente, se prendam ao desenvolvimento físico do escolar. Outros dados são nela coligidos que interessam com maior propriedade aos característicos raciais, que não são de desprezar em uma metrópole como a nossa, em que o elemento estrangeiro concorre com apreciável coeficiente para a sua formação. Nem será preciso esclarecer aqui que as diferenças de desenvolvimento de indivíduo para indivíduo correm por conta de fatores múltiplos, entre os quais se colocam naturalmente os etnológicos.

A ficha permitirá ainda a comparação do desenvolvimento físico da criança, atentando às suas condições ambientais especialíssimas.

No ano corrente, o Serviço de Antropometria, de acordo com a Secção de Ortofrenia, vem realizando uma série de pesquisas em torno dos tipos de Kretschmer.

DIVISÃO DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR E ESTATÍSTICA

(Chefe: Dr. Nelson Teixeira)

O Chefe da Divisão até 9/9/35 foi o professor Pedro Mattos, que nesta data passou a dirigir o Gabinete do Secretário de Educação e Cultura. A Secção de Estatística Escolar que era chefiada pelo Dr. Nelson Teixeira passou a se-lo pelo Prof. Armando Ayres Gama.

A Divisão de Obrigatoriedade Escolar e Estatística tem como atribuições o registo das escolas elementares municipais e particulares, o censo escolar, a organização de turmas, a previsão de matrícula, o controle de matrícula e frequência, a distribuição de professores e a organização das escolas e o registo do professorado publico e particular, a apuração de dados estatísticos do ensino publico primário e técnico secundário e do ensino particular e a apuração e organização dos dados que se referem ao Convenio Estatístico com a União.

A Divisão de Obrigatoriedade Escolar e Estatística, compreende duas secções:

- 1) Recenseamento, Matrícula e Frequência ;
- 2) Estatística Escolar ;

Na Secção de Recenseamento, Matrícula e Frequência ha em funcionamento os registos:

- a) - de alunos matriculados nas escolas elementares municipais com a respectiva ficha individual ;
- b) - de turmas organizadas com a classificação de cada ano ;
- c) - dos estabelecimentos de ensino elementar publico, com distribuição de turmas e professores e organização dos mesmos estabelecimentos ;
- d) - dos estabelecimentos de ensino particular ;
- e) - do professorado municipal ;
- f) - do professorado particular ;

Na Secção de Estatística Escolar existe:

- a) - ^{apurar os} a apuração dos dados estatísticos do ensino publico elementar ;
- b) - ^{apurar os} a apuração dos dados estatísticos do ensino publico técnico secundário ;
- c) - ^{apurar os} a apuração dos dados relativos do Convenio Estatístico.

celebrado entre o Distrito Federal e Ministério de Educação.

0030

9

SECÇÃO DE PAZ PELA ESCOLA

(Chefe: Prof. Alba Canizares Nascimento)

O ato de 25 de Maio diz ser a Secção: "destinada, de modo geral, a fomentar, entre os escolares, o espírito de conciliação e paz pan-americanistas, proporcionando ás novas gerações o sentido da civilização americana e dos seus interesses economicos, politicos e morais. Com este fim, promoverá o desenvolvimento de instituições infantis e juvenis, visando o entendimento entre os povos e, particularmente, a consciencia da solidariedade americana, organizando os aparelhos necessarios á sua expansão e coordenação."

A Secção age por meio de varias associações escolares, abrangendo, por enquanto, o ensino primario e o secundario, associações infantis e juvenis cada qual com o seu tipo proprio e finalidades distintas, ainda que convergentes, a saber:

a) Clubs Pan Americanos, - Instituições visando especialmente a formação da consciencia e da solidariedade continentais, no sentido dos altos interesses da civilização americana (Adaptação do Pan-American Student Forum). Funcionam cerca de 100 dessas associações:

b) Clubs de Relações Internacionais (Adaptação dos International Relations Clubs);

c) Cultura de Afeto ás Nações, instituição que, como a associação - Cruz Vermelha Juvenil - se dedica ao desenvolvimento do altruismo e do amor universal.

Entre os empreendimentos e atividades mencionam-se: o intercambio escolar com as escolas do Brasil, da America e de alguns países do Velho Continente, muito intensificado pelos Clubs Pan Americanos (cartas, albuns e mensagens); divulgação e propaganda da bandeira Pan-Americana ou Simbolo das Americas, aprovada pela ultima Conferencia Pan-Americana, 1933 (Montividéo) e adotada nas escolas municipais; organização, nas escolas, de pequenos panteons, onde são venerados os grandes vultos da America e de outros continentes; intensificação da educa-

ção cívica nas escolas: organização de exposições de trabalhos escolares próprios, e que tem constituído ótimo meio de educação da paz, mesmo para os adultos (Círculos de pais); a 14 de Outubro, colaborando na Semana da Educação, foi instalada significativa exposição, no Instituto de Educação; intercâmbio com associações congêneres; visitas de alunos e professores às Embaixadas, e que tem despertado, da parte dos Diplomatas, o maior interesse pela educação brasileira; comemoração de datas históricas e homenagens a personalidades representativas do espírito pacifista; composição do Hino Pan-Americano e sua adoção nas escolas municipais; fundação da União dos Clubs Pan-Americanos, com a finalidade de coordenar as atividades de caráter americanistas, em todo o Rio de Janeiro.

0013

INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Este Instituto, criado pelo Decreto 4.389, de 8 de novembro de 1933, é parte integrante do Departamento de Educação, e foi instalado para elaborar estudos e pesquisas sobre assuntos concernentes ao ensino e à educação. Compõe-se de duas divisões, uma de Obrigatoriedade Escolar e Estatística, outra de Pesquisas Educacionais, e de uma secção de "Paz pela Escola", esta agregada ao Instituto, por ato do diretor do Departamento de Educação, em 25 de maio de 1935.

A primeira divisão referida compõe-se de uma secção de Recenseamento, Matrícula e Frequência, e outra de Estatística Escolar. A Secção de Recenseamento, Matrícula e Frequência mantém os seguintes registros:

- a) - de alunos matriculados nas escolas elementares municipais com a respectiva ficha individual;
- b) - de turmas organizadas com a classificação de cada ano;
- c) - dos estabelecimentos de ensino elementar público, com distribuição de turmas e professores e organização dos mesmos estabelecimentos;
- d) - dos estabelecimentos de ensino particular;
- e) - do professorado municipal;
- f) - do professorado particular;

A Secção de Estatística, convenientemente aparelhada com serviço mecânico Hollerith, se incumbem de:

- a) - apurar os dados estatísticos do ensino público elementar;
- b) - apurar os dados estatísticos do ensino público técnico secundário;
- c) - apurar os dados relativos do Convênio Estatístico, celebrado entre o Distrito Federal, e Ministério da Educação.

A Divisão de Pesquisas compreende quatro secções: Programas Escolares e Atividades Extra-classe; Medidas e Eficiência Escolares; Ortoreffrenia e Higiene Mental, e Antropometria Escolar.

Nos dois anos de seu funcionamento, a secção de Programas ela-

borou os programas de historia, geografia e educação civica, em conjunto, sob a denominação de Programas de Ciências Sociais, e bem assim o programa de Ciências Naturais, para as escolas primárias. Presentemente, elabora um programa de Educação da Saúde.

A seção de Medidas e Eficiência Escolares, que tem tido a seu cargo a avaliação do rendimento do ensino, por meio de provas e inqueritos, realizou, pela primeira vez, em dezembro de 1933, testes de aproveitamento escolar, sobre cerca de 80.000 alunos das escolas primárias. No inicio do segundo semestre, tanto em 1934 como em 1935, procedeu a provas gerais de aproveitamento, nas mesmas escolas, para reclassificação dos alunos, tendo realizado ao fim de cada ano as provas de promoção. De todo esse material, a seção procedeu à análise estatística, tendo chegado a resultados de grande interesse sobre o trabalho escolar.

A seção de Ortofrenia e Higiene Mental, que tem por fim a seleção e estudo dos "alunos-problema" e a orientação de seu reajustamento, organizou uma clinica ortofrenica nas escolas experimentais de ensino primário e vem precedendo à colheita de dados, para o estudo e correção dos desajustados.

A seção de Antropometria, que tem por objetivo o estudo do desenvolvimento físico do escolar, e que só foi instalada em abril de 1934, vem procedendo, desde então, à colheita dos dados necessários para as suas pesquisas, tendo levantado, no ano inicial de seus trabalhos o fichamento de 275 alunos e no ano de 1935, o de 629.

Por fim, a seção de Paz pela Escola, destinada a fomentar, entre os escolares, o espirito de conciliação e paz pan-americanistas, tem promovido o desenvolvimento de instituições infantis e juvenis, tais como os clubes Pan-Americanos e os clubes de Relações Internacionais. Dos primeiros, funcionam cerca de uma centena em nossas escolas primárias.

O Instituto de Pesquisas Educacionais não recebeu ainda organização definitiva, por lei ou regulamento. Seu pessoal tem sido variavel, orçando por uma centena de funcionários, destacados, em ge-

ral, do quadro de ensino primário.

A administração estuda, no momento, a reorganização de seus serviços, e nesse sentido verifica a possibilidade de se agregarem, alguns deles, a outros serviços conexos, para maior eficiência do trabalhos e compressão de despesas.

As despesas do Instituto de Pesquisas foram as seguintes, nos últimos dois anos:

1934

1935

No corrente exercício, as consignações próprias do Instituto de Pesquisas e as do pessoal, ali destacado, em caráter efetivo ou de comissão, eleva-se a , sendo 174:690\$000 para material e o restante para pessoal.

...

0013

INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Este Instituto, criado pelo Decreto 4.389, de 8 de novembro de 1933, é parte integrante do Departamento de Educação, e foi instalado para elaborar estudos e pesquisas sobre assuntos concernentes ao ensino e à educação. Compõe-se de duas divisões, uma de Obrigatoriedade Escolar e Estatística, outra de Pesquisas Educacionais, e de uma secção de "Paz pela Escola", esta agregada ao Instituto, por ato do diretor do Departamento de Educação, em 25 de maio de 1935.

A primeira divisão referida compõe-se de uma secção de Recenseamento, Matrícula e Frequência, e outra de Estatística Escolar. A Secção de Recenseamento, Matrícula e Frequência mantém os seguintes registros:

- a) - de alunos matriculados nas escolas elementares municipais com a respectiva ficha individual;
- b) - de turmas organizadas com a classificação de cada ano;
- c) - dos estabelecimentos de ensino elementar público, com distribuição de turmas e professores e organização dos mesmos estabelecimentos;
- d) - dos estabelecimentos de ensino particular;
- e) - do professorado municipal;
- f) - do professorado particular;

A Secção de Estatística, convenientemente aparelhada com serviço mecânico Hollerith, se incumbem de:

- a) - apurar os dados estatísticos do ensino público elementar;
- b) - apurar os dados estatísticos do ensino público técnico secundário;
- c) - apurar os dados relativos do Convênio Estatístico, celebrado entre o Distrito Federal, e Ministério da Educação.

A Divisão de Pesquisas compreende quatro secções: Programas Escolares e Atividades Extra-classe; Medidas e Eficiência Escolares; Ortorenia e Higiene Mental, e Antropometria Escolar.

Nos dois anos de seu funcionamento, a secção de Programas cla-

borou os programas de historia, geografia e educação civica, em conjunto, sob a denominação de Programas de Ciências Sociais, e bem assim o programa de Ciências Naturais, para as escolas primárias. Presentemente, elabora um programa de Educação da Saúde.

A secção de Medidas e Eficiencia Escolares, que tem tido a seu cargo a avaliação do rendimento do ensino, por meio de provas e inqueritos, realizou, pela primeira vez, em dezembro de 1933, testes de aproveitamento escolar, sobre cerca de 80.000 alunos das escolas primarias. No inicio do segundo semestre, tanto em 1934 como em 1935, procedeu a provas gerais de aproveitamento, nas mesmas escolas, para reclassificação dos alunos, tendo realizado ao fim de cada ano as provas de promoção. De todo esse material, a secção procedeu à análise estatística, tendo chegado a resultados de grande interesse sobre o trabalho escolar.

A secção de Ortofrenia e Higiene Mental, que tem por fim a seleção e estudo dos "alunos-problema" e a orientação de seu reajustamento, organizou uma clinica ortofrenica nas escolas experimentais de ensino primário e vem precedendo à colheita de dados, para o estudo e correção dos desajustados.

A secção de Antropometria, que tem por objetivo o estudo do desenvolvimento físico do escolar, e que só foi instalada em abril de 1934, vem procedendo, desde então, à colheita dos dados necessários para as suas pesquisas, tendo levantado, no ano inicial de seus trabalhos o fichamento de 275 alunos e no ano de 1935, o de 629.

Por fim, a secção de Paz pela Escola, destinada a fomentar, entre os escolares, o espirito de conciliação e paz pan-americanistas, tem promovido o desenvolvimento de instituições infantis e juvenis, tais como os clubes Pan-Americanos e os clubes de Relações Internacionais. Dos primeiros, funcionam cerca de uma centena em nossas escolas primárias.

O Instituto de Pesquisas Educacionais não recebeu ainda organização definitiva, por lei ou regulamento. Seu pessoal tem sido variavel, orçando por uma centena de funcionários, destacados, em ge-